



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1110, de 08 de junho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando o contido no Processo nº 23064.001715/2017-97,

R E S O L V E

conceder pensão civil, correspondente aos proventos do cargo de Contador, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 2, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido do Incentivo à Qualificação “Especialização”, conforme a Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 12.772/2012, do *de cujus* FABIO MARCELO WALTER, matrícula SIAPE nº 2443616, cujo óbito ocorreu em 15.03.2017, a:

a) RAUL BELOKUROWS WALTER, filho, cuja cota parte equivale a 50% do valor da remuneração, até 14.11.2029, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso IV, e artigo 222, inciso IV, da Lei n.º 8.112/1990, na redação dada pela Lei nº 13.135/2015, c/c o artigo 2º, inciso II, e artigo 15 da Lei 10.887/2004;

b) SAARA DA CONCEIÇÃO FLEXA WALTER, viúva, cuja cota parte equivale a 50% do valor da remuneração, até 15.03.2027, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, § 2º da Lei n.º 8.112/1990, na redação dada pela Lei nº 13.135/2015, c/c o artigo 2º, inciso II, e artigo 15 da Lei 10.887/2004.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor